



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI 14.133/2021

Processo nº 003314/2023

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência que somente é elaborado se a contratação for considerada viável e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação.

A [Lei N. 14.133, de 1 de abril de 2021](#), dispõe que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Isto posto, o presente documento tem o intuito de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação do serviço Plataforma Jusbrasil, além do levantamento de elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O elevado grau de automação dos processos operacionais e administrativos leva as organizações a confiar e depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica, para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a disponibilidade, agilidade, capacidade de adaptação, otimização e a melhoria dos serviços prestados, de forma continuada, aos seus colaboradores e público-alvo. Atender a demanda por alta qualidade e eficiência com economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho, é preocupação constante da alta direção dos órgãos, o que tornou a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC ferramenta estratégica, que deve estar alinhada às áreas de negócios da Instituição, como ocorre nesta Corte de Contas.

Ademais, já existe um Documento de Formalização da Demanda produzido pela Coordenadoria Especializada de Controle Externo 10 (0528100), acolhido pela Secretaria-Geral de Controle Externo (0539451) e Secretaria-Geral de Administração (0553973), onde se explicitam as necessidades setoriais.

A plataforma Jusbrasil se identifica como “startup que une Direito e Tecnologia para fazer com que a justiça ultrapasse as fronteiras dos tribunais e chegue às casas de qualquer cidadão, empoderando suas decisões por meio da informação”. Tem como missão “reduzir o Justice Gap – o abismo entre ter um direito, conhecê-lo e tê-lo exercido na prática – ao tornar cada cidadão mais consciente de seus deveres, para pode gerar riqueza e alavancagem social”. Afirma que “conecta as pessoas com a justiça ... por meio de um caminho jurídico mais suave, rápido e descomplicado”. (Fonte: <https://www.jusbrasil.com.br/>)

Ao acessar a plataforma, na tela principal, oferta os serviços de:

Consulta Processual: permite a busca otimizada por processos judiciais pelo nome da parte ou número do processo;

Jurisprudência: permite a busca de decisões no Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunal de Contas da União, Turma Nacional de Uniformização, Turma Regional de Uniformização, Conselho Nacional de Justiça, Conselho de Administração de Recursos Fiscais em todos os Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais de Justiça Militar e Tribunais de Contas dos Estados, de forma unificada e gratuita;

Doutrina: permite a busca a capítulos e coleções de livros e demais conteúdos jurídicos atualizados. Informa que os conteúdos relacionados no Jusbrasil Doutrina são das Editoras Thomson Reuters e Sobredireito. Serviço disponível apenas na contratação do Plano de Pesquisa Jurídica Avançada ;

Peças: permite a busca de estratégias de casos e argumentos jurídicos em peças processuais protocoladas em processos reais;

Legislação: permite a busca de legislação brasileira de forma unificada e gratuita;

Modelos: permite a busca de modelos de documentos jurídicos elaborados por advogados da comunidade Jusbrasil;

Advogados: permite a busca ao diretório de advogados Jusbrasil apontando o mais próximo de você;

Diários Oficiais: permite a busca pelas publicações de atos oficiais nos âmbitos federal, estadual, municipal, executivo, legislativo e judiciário.

A plataforma Jusbrasil oferece ainda a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para a citação de jurisprudências, que são publicadas pelos principais tribunais do país; permite a realização de downloads, em formato PDF, dos diários oficiais da justiça, que estão disponíveis na base; oferece recursos para realizar o monitoramento de nome de pessoas, empresas, advogados, processos e legislação ou qualquer outro termo que faça referência a temas e/ou assuntos diversos.

Após a análise da plataforma, restou evidenciada a agilidade e praticidade que a assinatura da Jusbrasil oferece nas buscas processuais, jurisprudenciais e de legislações, bem como nos recursos de peças e modelos jurídicos oferecendo suporte e embasamento teórico legal às produções laborais elaboradas pelos servidores do TCE-RO.

Desta forma, e, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, em especial, de eficiência, o serviço de acesso a Plataforma Jusbrasil, constitui-se em objeto de contratação estratégica para o alcance dos princípios, das metas e propósitos perseguidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Requisitos Legais

Lei n. 14.133/2021, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório;

Lei N. 10.520/02, que instituiu a modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto N. 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto N. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2.2. Requisitos de Manutenção

Diagnóstico de problemas;

Suporte remotos;

Abertura eletrônica e acompanhamento de chamados;

Chat direto com os agentes de suporte.

2.2.4. Requisitos Temporais

A contratação do serviço de acesso a Plataforma Jusbrasil inicia imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela Corte de Contas.

2.2.5. Requisitos de Segurança da Informação

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos pelo TCE/RO ou constadas na referida Plataforma.

2.2.6. Requisitos de Implantação

Não se aplica devido se tratar de acesso a plataforma não hospedada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2.7. Outros Requisitos Aplicáveis

A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal 13.709/18.

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

Consultando os demais Tribunais de Contas do Brasil, chegamos ao seguinte resultado:

| Tribunal | Possui assinatura Jusbrasil? | Qual tipo de assinatura? Quem realiza a gestão do contrato? | Contato |
|---|-------------------------------------|--|---|
| Tribunal de Contas da União | NÃO | | Telefone: (61) 3527-7222 E-mail: ouvidoria@tcu.gov.br Encaminhou resposta via protocolo aberto no site. |
| Tribunal de Contas do Estado do Acre | NÃO | | Telefone: (68) 3025-2002 / 3025-2086 E-mail: ouvidoria@tceac.tc.br Informações obtidas whatsapp da Ouvidoria. |
| Tribunal de Contas do Estado de Alagoas | NÃO | | Telefone (82) 3315-5749 E-mail: biblioteca@tce.al.gov.br Informações obtidas whatsapp da Ouvidoria. |

| | | |
|--|-----|--|
| Tribunal de Contas do Estado do Amapá | NÃO | <p>Telefone: (96) 2101-4790 E-mail: ouvidoria@tce.ap.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas.</p> <p>Telefone: (92) 3301-8255 / 3301-8222 E-mail: didoc@tce.am.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas.</p> <p>Telefone: (71) 3115-4477 E-mail: biblioteca@tce.ba.gov.br / nafarias@tce.ba.gov.br Informações obtidas por whatsapp com a servidora Ane.</p> <p>Telefone: (85) 3488-5900 / 3212-2222 E-mail: ouvidoria@tce.ce.gov.br Informações obtidas por e-mail.</p> <p>Telefone: (61) 3314-2101/ 3314-2100 E-mail: ouvidoria@tc.df.gov.br Informações obtidas por e-mail.</p> <p>Telefone: (27) 3334-7651 E-mail: marcos.bozzi@tcees.tc.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas.</p> <p>Telefone: (62) 3228-2558/2582 E-mail: faleconosco.ouvidoria@tce.go.gov.br Informações obtidas por e-mail.</p> <p>Telefone: (98) 2016-6155/ E-mail: jrnjojosa@tce.ma.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas.</p> <p>Telefone: (65) 3613-7550/2960/7130 E-mail: janias@tce.mt.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas.</p> |
| Tribunal de Contas do Estado do Amazonas | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado da Bahia | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado do Ceará | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado de Goiás | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado do Maranhão | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso | NÃO | |

| | | | |
|---|--|--|---|
| Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul | NÃO, mas está em processo de contratação | Secretaria de Administração e Finanças | Telefone: (67) 3317-1500 / 3317-1599 E-mail: ouvidoria@tce.ms.gov.br Informações obtidas por e-mail. |
| Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais | SIM | Pesquisa Jurídica Básica. Procuradoria Jurídica | Telefone: (31) 3348-2208 E-mail: biblioteca@tce.mg.gov.br Informações obtidas por e-mail. Telefone: (91) 3210-0521 / 3210-0520 E-mail: ouvidoria@tcepa.tc.br Informações obtidas por e-mail. Telefone: (83) 3208-3300/3449 E-mail: biblioteca@tce.pb.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas. Telefone: (41) 3350-1663/3350-1669 E-mail: biblioteca@tce.pr.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas. |
| Tribunal de Contas do Estado do Pará | NÃO | | |
| Tribunal de Contas do Estado da Paraíba | NÃO | | |
| Tribunal de Contas do Estado do Paraná | NÃO | | |
| Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco | SIM | Pesquisa Jurídica Básica. A biblioteca faz a gestão contratual da assinatura, porém a demanda foi solicitada pelos Gabinetes dos Conselheiros | Telefone: (81) 3181-7600 E-mail: biblioteca@tce.pe.gov.br Informações obtidas por e-mail. |
| Tribunal de Contas do Estado do Piauí | NÃO | | Telefone: (86) 3215-3933 E-mail: biblioteca@tce.pi.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas. |
| Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro | NÃO | | Telefone: (21) 3231-5447 E-mail: ouv@tcerj.tc.br Informações obtidas por e-mail. |
| Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte | SIM | Pesquisa Jurídica Básica. Unidade de Licitações e Contratos | Telefone: (84) 3642-7327 E-mail: biblioteca@tce.rn.gov.br Informações obtidas por telefone com servidor Edmilson. |
| Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul | NÃO | | Telefone: (51) 3214-9610 / 9611 E-mail: ouvidor@tce.rs.gov.br Informações obtidas por e-mail. |

| | | |
|--|-----|---|
| Tribunal de Contas do Estado de Roraima | NÃO | <p>Telefone: (95) 3198-8650/3621-2668 E-mail: clonildes@hotmail.com Informações obtidas por whatsapp da ouvidoria Telefone: (48) 3221-3698 / 3221-3791 E-mail: sistemas.ouvidoria@tcesc.tc.br Informações obtidas por e-mail. Telefone: (11) 3292-3440 E-mail: biblioteca@tce.sp.gov.br Informações obtidas por e-mail. Telefone: (79) 3216-4575 / 3216-4369 E-mail: biblioteca@tce.se.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas. Telefone: (63) 3232-5957/5941 E-mail: ouvidoria@tceto.tc.br Informações obtidas por e-mail. Telefone: (71) 3118-1019 / 3118-1028 E-mail: escoladecontas@tcm.ba.gov.br Informações obtidas por whatsapp por Ane do TCE-BA Telefone: (62) 3216-6255 / 3216-6222 E-mail: biblioteca@tcm.go.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas. Telefones: (91) 3210-7575 E-mail: escoladecontas@tcm.pa.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas. Telefone: (21) 3824-3647 / 3824-3781 E-mail: tcmrj_biblioteca@rio.rj.gov.br Foi encaminhado e-mail e/ou realizado protocolo no sistema de Ouvidoria. A Corte não respondeu, porém a empresa Jusbrasil declara não possuir contrato com este Tribunal de Contas..</p> |
| Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado de Sergipe | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Estado de Tocantins | NÃO | |
| Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia | NÃO | |
| Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás | NÃO | |
| Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará | NÃO | |
| Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro | NÃO | |

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de acesso a Plataforma Jusbrasil.

2.5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Por se tratar de contratação de serviço de acesso a Plataforma Jusbrasil, onde o modelo de negócio é pagamento por unidade de acesso simultâneo contratado, estima-se valores por faixa de acessos contratados. Considerar-se-á, conforme estrutura organizacional descrita na Lei Complementar n. 1.176/2022, contemplando a contratação de 50 acessos simultâneos que podem ser distribuídas, exemplificativamente, da seguinte forma pelas unidades administrativas da Corte:

| Unidade Administrativa | Quantidade de Senhas |
|--|-----------------------------|
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 1 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 2 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 3 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 4 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 5 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 6 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 7 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 8 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 9 | 01 |
| Coordenadoria Especializada de Controle Externo 10 | 01 |
| Corregedoria | 01 |
| Escola Superior de Contas | 01 |
| Gabinete Conselheiro Edilson Sousa Silva | 01 |
| Gabinete Conselheiro Francisco Carvalho da Silva | 01 |
| Gabinete Conselheiro Jailson Viana de Almeida | 01 |
| Gabinete Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello | 01 |
| Gabinete Conselheiro Paulo Curi Neto | 01 |
| Gabinete Conselheiro Valdivino Crispim de Souza | 01 |
| Gabinete Conselheiro Wilber Carlos Coimbra | 01 |
| Gabinete Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva | 01 |
| Gabinete Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva | 01 |
| Gabinete Conselheiro Substituto Omar Pires Dias | 01 |
| Gabinete Procurador Adilson Moreira de Medeiros | 01 |
| Gabinete Procurador Ernesto Tavares Victória | 01 |
| Gabinete Procurador Miguidônio Inácio Loiola Neto | 01 |
| Gabinete Procurador Willian Afonso Pessoa | 01 |
| Gabinete Procuradora Erika Patrícia Saldanha de Oliveira | 01 |
| Gabinete Procuradora Yvonete Fontinelle de Melo | 01 |
| Ouvidoria | 01 |
| Procuradoria-Geral | 02 |
| Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação | 01 |
| Secretaria Executiva da Presidência | 04 |
| Secretaria-Geral de Administração | 06 |
| Secretaria-Geral de Controle Externo | 04 |
| Secretaria-Geral de Planejamento | 02 |

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando-se por referência o valor cobrado pelo serviço a ser prestado pela CONTRATADA em proposta comercial apresentada em 15/08/2023 (0578553), tem-se a estimativa de custo anual de R\$ 25.164,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais).

2.7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não será parcelada pois se trata de um item único, impossibilitando ampliar a competitividade do certame, nos termos do disposto na Súmula TCU N. 247.

2.8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

2.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não tem previsão no Plano Anual de Contratações - 2023, porém pode, conforme enquadramento do serviço prestado pela Plataforma Jusbrasil, utilizar o saldo previsto no item 79 "Assinatura Anual de Periódicos Eletrônicos", do Plano Anual de Contratações - 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização bem-sucedida da contratação, pretende-se alcançar inteligência e praticidade nas rotinas setoriais ao facilitar as tarefas da instituição, pois oferece:

Economia de tempo: repositório único com todas as informações que se precisa para criar argumentações eficientes em menos tempo;

Aumento de produtividade: as informações jurídicas certas para sua busca, de forma fácil e rápida, em um só lugar;

Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas disponíveis;

Modelos de peças validados pela maior comunidade jurídica do mundo, com petições, contestações, procurações, elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.; e

Biblioteca jurídica: possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação curada e de altíssima qualidade produzida e ofertada em livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

2.11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada visto que o acesso a ferramenta é realizado na própria plataforma da Jusbrasil.

2.12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, inclusive observados os critérios elencados na Instrução Normativa N. 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto N. 7.746/2012.

2.13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP foi conduzido de forma a demonstrar se a pretendida contratação irá agregar valor para o TCE-RO, se os riscos envolvidos foram levantados e trabalhados para se tornarem gerenciáveis, se está alinhada ao planejamento estratégico da Corte de Contas e, se os recursos envolvidos, tanto os financeiros como os humanos, serão bem utilizados. Ao tempo em que foram elaboradas as ponderações contidas neste ETP, os questionamentos em apreço foram respondidos de maneira assertiva.

Diante do exposto, **atesta-se a viabilidade** da contratação pretendida.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA BEZERRA PERDIGAO, Diretora**, em 15/09/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0585550** e o código CRC **906DCF91**.